

Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2022-2027



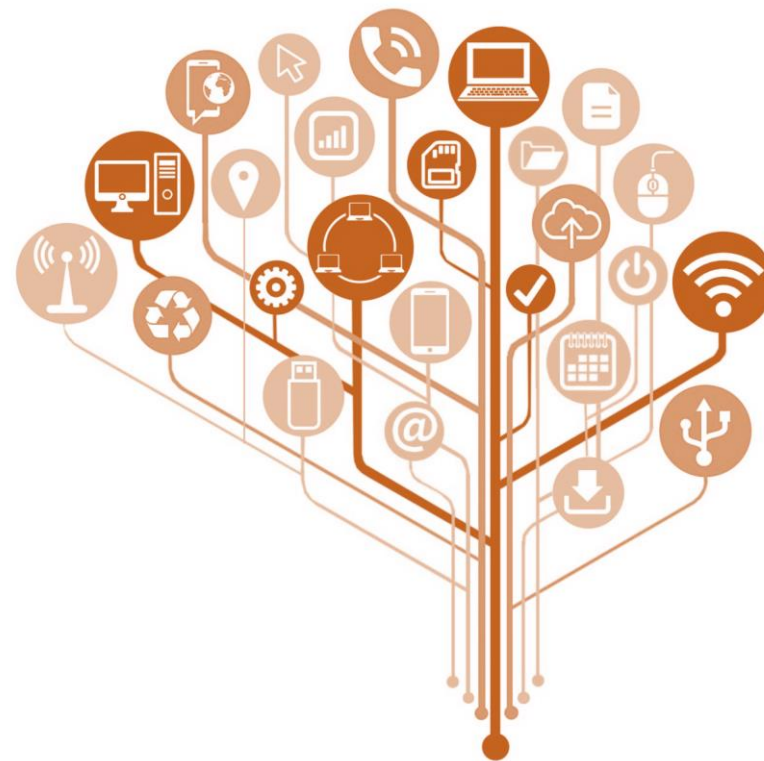
Reunião 1 – Comitê de Governança Digital – 27/07/2022

Agenda

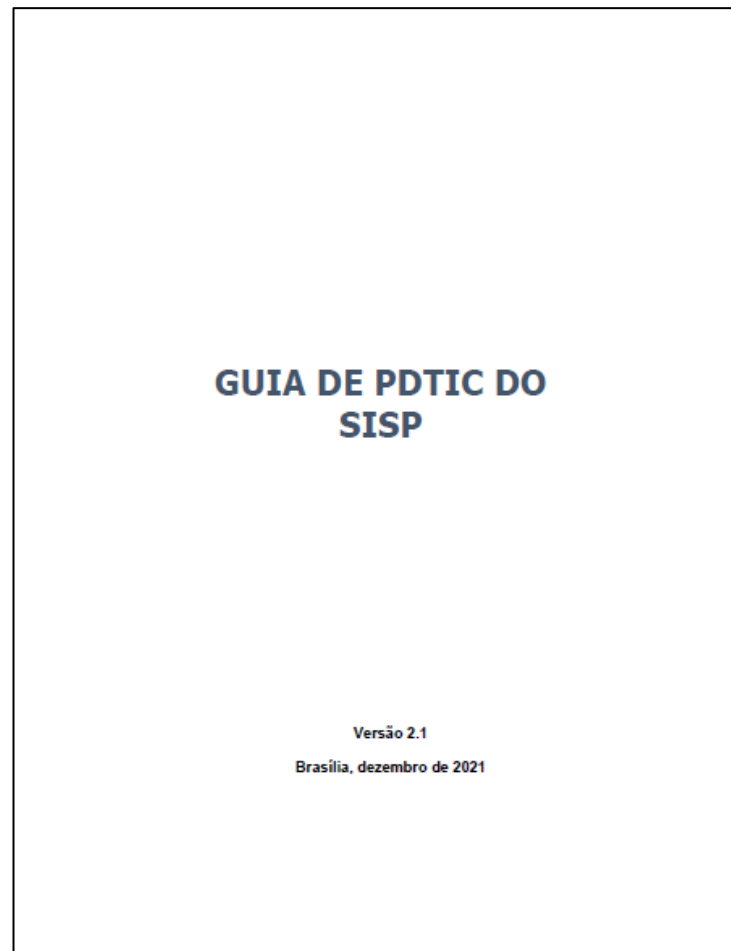
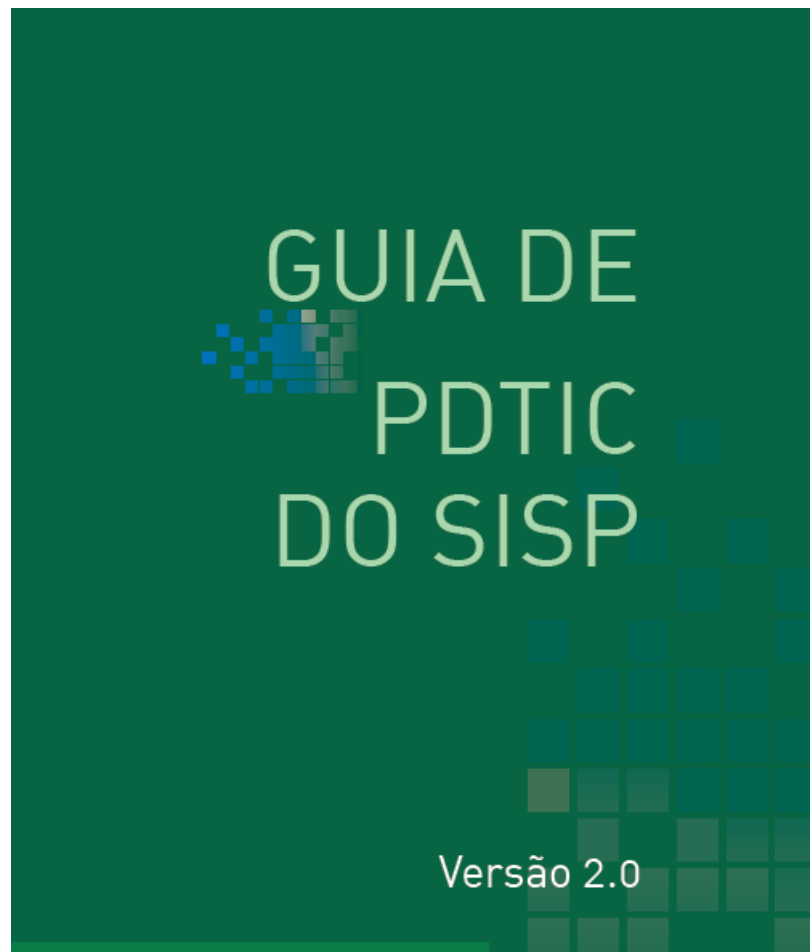
- **O que é o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC)**
- **Guia do PDTIC do SISP**
- **Legislação Pertinente**
- **Situação atual da UNIRIO**
- **Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) - extinção**
- **Comitê de Governança Digital (CGD)**
- **Comissão de Elaboração do PDTIC 2022-2027**
- **Cronograma de Trabalho das primeiras reuniões**
- **Minuta do Regulamento Interno do CGD**
- **Contatos**

O que é o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)?

O PDTIC da UNIRIO é um instrumento de diagnóstico, de planejamento e de gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de tecnologia da informação e comunicação da Universidade



Manual de apoio da SISP



As duas versões do Guia do PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) (2016 e 2021) foram comparadas, sendo utilizada a versão 2.1 (dezembro de 2021)

Legislação Pertinente

- IN GSI nº 1, de 13 de junho de 2008 - Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicação (GSI) na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências
- Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo Federal.
- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 9.319, de 21 de Março de 2018 - Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Decreto nº 9.367, de 28 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o [Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997](#), que regulamenta o disposto no [art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
- Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019 - Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISF.

Legislação Pertinente

- Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020 - Altera a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP.
- Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021 - Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o , que regulamenta o disposto no art. 24, caput , inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
- IN GSI/PR nº 3, de 28 de maio de 2021 - Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022 - Altera a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal

Situação Atual da UNIRIO



O [Plano Diretor de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação](#) (PDGTIC) 2017-2021, principal instrumento para orientar a operacionalização da Gestão de TIC na Universidade, foi aprovado pela ([Resolução n.º 4849, de 1º/09/2017](#)) e contém os seguintes elementos principais:

- APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- GOVERNANÇA DE TIC NA UNIRIO
- DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
- ORGANIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC
- ANÁLISE SWOT DA TIC ORGANIZACIONAL
- RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR
- ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA UNIVERSIDADE
- INVENTÁRIO DE NECESSIDADES
- PLANO DE METAS E AÇÕES
- GESTÃO DE PESSOAS E TI
- INVESTIMENTO EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS
- GESTÃO DE RISCOS
- PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
- PROCESSO DE REVISÃO DO PDGTIC

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) - extinção

- O 1º CTIC foi criado pela Portaria nº 954, de 09/12/2010.
- Foram emitidas as seguintes Portarias de designação do Comitê:
Portaria nº 419, de 16 de abril de 2012;
Portaria nº 729, de 26 de agosto de 2015;
Portaria nº 505, de 26 de junho de 2017 (última)
- O nome do Comitê foi alterado, incluindo 'Governança', pela Portaria nº 602, de 17 de julho de 2017.
- Regulamento Atual do CGTIC aprovado pela Resolução nº 3.881, de 8 de março de 2012.
- **O Comitê de Governança Digital foi instituído pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro 2016, hoje revogado pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.**
- **O CTIC /CGTIC foi substituído pelo Comitê de Governança Digital (CGD) a partir da edição atual do Guia do SISP (dezembro/2021).**

Comitê de Governança Digital (CGD)

Comitê de Governança Digital

DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º Os órgãos e as entidades instituirão Comitê de Governança Digital, nos termos do disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§ 1º O Comitê de Governança Digital será composto:

I - por um representante da Secretaria-Executiva ou da unidade equivalente, que o presidirá;

II - por um representante de cada unidade finalística;

III - pelo titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação; e

IV - pelo encarregado do tratamento de dados pessoais, nos termos do disposto da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018

§ 2º Os membros do Comitê de Governança Digital, de que tratam os incisos I e II do caput serão ocupantes de cargo em comissão de nível equivalente ou superior ao nível 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

§ 3º Os representantes serão indicados e designados em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

PORTARIA GR Nº 346, DE 21 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital (CGD) com a finalidade de determinar as prioridades das iniciativas correlatas a Tecnologia da Informação e Comunicações – TI, por meio da seguinte composição:

- Loreine Hermida da Silva e Silva – SIAPE nº 398152 – Pró-Reitora de Planejamento (**PRESIDENTE**);
- Representação titular e/ou delegada das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), Extensão e Cultura (PROEXC), Assuntos Estudantis (PRAE), Administração (PROAD) e Gestão de Pessoas (PROGEPE);
- Representação titular e/ou delegada do Arquivo Central (AC); da Biblioteca Central (BC); da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC); da Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET (representando os Centros Acadêmicos); da Ouvidoria e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na UNIRIO; e
- José Lidonês Alexandre Borges - SIAPE nº 1804103.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de julho de 2022.



Comissão de Elaboração do PDTIC 2022-2027

PORTARIA GR Nº 345, DE 21 DE JULHO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições regimentais e estatutárias, e de acordo com o Ofício nº 37/2022/PROPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2022-2026):

- Loreine Hermida da Silva e Silva – SIAPE nº 398152 – PROPLAN (**PRESIDENTE**)
- Ana Victória de Paula Santos Guimarães - Código 9332 - COPLADI
- Daniele dos Santos Zeferino – SIAPE nº 1973419 - COPLADI
- José Lidonês Alexandre Borges – SIAPE nº 1804103 - DTIC
- Mateus Carvalho Soares de Souza – SIAPE nº 3219373 – COPLADI
- Paulo Roberto Pereira da Silva – SIAPE nº 398731 – DTIC
- Vinicius José Serva Pereira – SIAPE nº 2013274 - DTIC
- Yara de Lima Araújo – SIAPE nº 3012667 - DTIC

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.



Cronograma das primeiras reuniões

Data / Prazo	Detalhamento
27/07	REUNIÃO 1 do CGD: <ul style="list-style-type: none">- Instauração do Comitê- Distribuição prévia de material de apoio- Comunicação sobre o trabalho da COPLADI e da DTIC no Comitê de Elaboração- Distribuição da minuta do Regulamento do Comitê para aprovação (1 semana para análise e sugestões) – resposta até 02/08
03/08	REUNIÃO 2 do CGD: <ul style="list-style-type: none">- Aprovação do Regulamento Interno do CGD- Apresentação da proposta de trabalho- Distribuição da minuta do inventário (1 semana para análises e sugestões) para aprovação – resposta até 08/08
10/08	REUNIÃO 3 do CGD: <ul style="list-style-type: none">- Apresentação e aplicação da técnica GUT- Aprovação dos critérios de priorização

Minuta do Regulamento Interno do CGD

MINUTA DO REGULAMENTO:

Elaborada conforme a legislação em vigor, que estabelecem a obrigatoriedade de criação de um Comitê de Governança Digital da entidade e suas atribuições.

ITENS ABORDADOS:

- Natureza e Finalidade
- Composição
- Competências e atribuições do CGD / UNIRIO
- Funcionamento do CGD
- Prestação de contas e Auditoria
- Disposições Finais

A Minuta do Regulamento Interno do CGD será enviada para os membros do CGD por e-mail. Sugestões devem ser encaminhadas para o endereço planejamento.estrategico@unirio.br, citando o dispositivo e a proposta de nova redação, aglutinação, etc.

PRAZO: 02/08

Contatos

Presidente do Comitê de Governança Digital (CGD):

Prof^a Dr^a Loreine Hermida da Silva e Silva

Coordenador Executivo:

Me. Paulo Roberto Pereira dos Santos

Comissão de Elaboração do PDTIC 2022-2027

(apoio técnico da Coordenadoria de Planejamento - Divisão de Planejamento Estratégico)

planejamento.estrategico@unirio.br

<http://www.unirio.br/proplan/comite-de-governanca-digital>

